



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO SINDVIGILANTES/BA, SINDMETROPOLITANO E SVITABUNA PARA TRATAR DE ENCERRAMENTO DA GREVE GERAL DOS VIGILANTES DO ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA SETE DE JUNHO DE 2017.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia sete de junho de dois mil e dezessete, sito a Av. Sete de Setembro, numero trezentos e oito, Corredor da Vitória, Salvador/BA, a direção dos Sindicatos dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia – SINDVIGILANTES/BA, o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância Segurança Vigias, Combate a Incêndio, Porteiros, Cursos de Formação, Similares e seus anexos e afins das Cidades e Regiões de Camaçari e Região Metropolitana – SINDMETROPOLITANO e Sindicato dos Vigilantes de Itabuna – SVITABUNA, por seus respectivos Presidentes, José Boaventura Santos, Geraldo da Silva Cruz e Edvaldo Santos Rosa, reuniram os trabalhadores, conjuntamente e na condição de Assembleia Geral Permanente, registrando-se a presença de quatrocentos e quarenta trabalhadores integrantes da categoria para, após a realização da Mediação no D. Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região e, no intervalo concedido pelos Procuradores que presidiam a dita **mediação nº 001479.2017.05.000/0-15**, quando foi submetido a Assembleia os termos da proposta de Acordo apresentada na mesma audiência, qual seja: a) reajuste salarial no percentual de seis por cento a partir do mês de 1º de maio de dois mil e dezessete, com reflexos nas demais cláusulas econômicas, ticket alimentação e cesta básica; b) redução da contra partida do trabalhador quanto ao ticket alimentação de vinte por cento para quinze por cento; c) cesta básica sem alteração quanto a sua extensão para os demais postos de trabalho; d) manutenção da data – base da categoria em primeiro de fevereiro; e) facultar o pagamento dos salários de maio e junho nos valores não reajustados e o pagamento da diferença desses meses (maio e junho) de dois mil e dezessete a até o quinto dia útil do mês de setembro de dois mil e dezessete; f) compensação dos dias parados sem haver dobra ou jornada extra e sem alteração das escalas, notadamente as de



SINDVIGILANTES/BA

compensação; g) manutenção das demais Clausulas já acordadas no processo de negociação e na convenção coletiva dois mil e dezesseis e dois mil e dezessete. Feito os esclarecimentos necessários, públicos e facultado a qualquer trabalhador o direito de manifestação, o Presidente do Sindvigilantes/Bahia, com a permissão dos demais, colocou em votação para a Assembléia a seguinte proposta: Aprovar a proposta de Acordo ora apresentada ou rejeitar-la. Colocada em votação por levantamento de braços, constatou-se, sem qualquer contestação ou recurso que foi aprovada por esmagadora maioria (cerca de - noventa e oito por cento – dos presentes) a proposta de Acordo. De pronto os dirigentes sindicais encerraram a assembléia e retornaram a sala de reunião da PRT5 e, na presença dos Procuradores que presidiam o feito, informaram que a assembléia aprovou a proposta de acordo, autorizando assim que os mesmos subscrevessem o documento correspondente, bem como que a categoria aprovou o fim da Greve iniciada no dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete, bem como o retorno ao trabalho na manhã do dia oito de junho de dois mil e dezessete. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretario Geral do Sindvigilantes/Bahia, Antonio Claudio dos Santos Silva e pelos Presidentes das entidades sindicais Sindvigilantes/BA, Sindmetropolitano e Sviitabuna. Salvador, 07 de junho de 2017. *Antonio Claudio dos Santos Silva*

José Boaventura Santos
José Boaventura Santos
Presidente
Sindvigilantes/BA

Edvaldo Santos Rosa
Edvaldo Santos Rosa
Presidente
Siviitabuna/BA

Geraldo da Silva Cruz
Geraldo da Silva Cruz
Presidente
Sindmetropolitano/BA